

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

Documento confere
com o original:

REQUERIMENTO

Serafina Corrêa 25 de fevereiro de 2025

Para: Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

Assunto: Protocolo projeto Atlético Juniors 2025

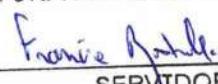
A Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita sob o CNPJ: 21.815.817/0001-98, através de seu Presidente Evandro Cappelletto, vem na oportunidade encaminhar o que segue:

- Plano de trabalho
- Comprovante Situação Cadastral CNPJ
- Negativas FGTS
- Certidão Negativa De Débitos FEDERAL
- Ata Associação Atlético Juniors de Futebol
- Estatuto Associação Atlético Juniors de Futebol
- Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas-
- Certidão Negativa De Tributos Municipais
- Certidão Receita Estadual
- Declaração de Endereço
- Declaração Isenção Alvarás Sanitário e Incêndio
- Declaração Possui Experiência Na Atividade
- Declaração Representante legal
- Declaração Possui Profissionais E Materiais
- Relação de Associados
- Declaração no sentido de que não incorre nas vedações e art.39 da lei 13.019-14
- Declaração do representante legal informando que a direção não incorrem em qualquer vedações previstas art 39 lei 13.019-14
- Alvará de funcionamento
- Contrato Campo Futebol

Respeitosamente,


Evandro Cappelletto,

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA


SERVIDOR

Protocolo nº 359

Data: 25 / 02 / 25

Presidente
Associação Atlético
Juniors de Futebol

CNPJ: 21.815.817/0001-98

Rua 1º de Maio, 12 - Bairro Jardim Itália
Fone: (54) 9-9618-5046 - Serafina Corrêa - RS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022
ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

I - Projeto da parceria		SECRETÁRIO <i>Nuu</i> Protocolo nº <u>545128</u> Data: <u>20/03/25</u>
Nome: Atlético Juniors 2025 Duração: 01-04-2025 até 24-12-2025 Público-alvo: Crianças e Adolescentes Local: Serafina Corrêa-RS		
II - Entidade realizadora		
Nome: Associação Atlético Juniors de Futebol CNPJ:21.815.817/0001-98 Endereço: Rua Primeiro de Maio 12, Jardim Itália , Serafina Corrêa Telefone: 54- 996185046 E-mail: <u>evandro.bjsc2012@hotmail.com</u> Site na internet: www.atleticojuniors.com.br Conta bancária: Agencia: 0226 Conta Corrente:87623-7 Banco Sicredi		
III - Representante legal da entidade		
Nome completo: Evandro Cappelletto CPF:008.636.400-60 Endereço: Rua Primeiro de Maio 12, Jardim Itália , Serafina Correa Telefone celular: 54- 9 96185046 E-mail: <u>evandro.bjsc2012@hotmail.com</u> Início do mandato: 2024 Fim do mandato: 2026		
IV - Histórico da entidade Associação Atlético Juniors de Futebol, é uma entidade sem fins lucrativos, sediada na cidade de Serafina Corrêa, no Estado do Rio Grande do Sul. Foi fundado no dia 01 de Maio de 2012, com o objetivo de um novo conceito no futebol de Serafina Corrêa e na região, aonde o foco principal é o trabalho de iniciação e formação de atletas. Possui uma equipe completa de profissionais formados e em constantes treinamentos para oferecer a todos os atletas treinamentos de qualidade MISSÃO: Treinar, desenvolver e oportunizar, crianças, adolescentes e jovens na pratica de futebol e contribuir para a formação de cidadãos VISÃO: Tornar-se referência regional na formação de atletas e cidadãos OBJETIVO GERAL: Ser uma escola que forme atletas e cidadãos utilizando o futebol como ferramenta. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Desenvolver habilidades específicas do futebol - Proporcionar a todos a pratica do futebol independentemente da qualidade técnica;		

Rubrica do representante legal da entidade: *169*

Rubrica do secretário da pasta: *2025*

PLANO DE TRABALHO

V - Cenário atual e importância do projeto (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. I)

O cenário atual do esporte, especialmente no que se refere às crianças e adolescentes, tem se tornado cada vez mais relevante. O incentivo ao esporte nessa faixa etária é fundamental para o desenvolvimento físico, mental e social dos jovens, além de ser uma forma eficaz de inclusão social, prevenção de comportamentos de risco e promoção de saúde.

O projeto é de extrema importância para agregar jovens ao esporte e conscientizar desde cedo a importância do trabalho em equipe, acessibilidade ao esporte, desenvolvimento pessoal e social, prevenção de problemas sociais, fortalecimento da comunidade e identidade local e uma utilização responsável de recursos públicos que terá um investimento grandioso no futuro da juventude Serafinense;

VI - Atividades que a entidade irá realizar (Lei 13.019/2014, art. 22, incisos II e III)

Atividade 1: Serão disponibilizadas bolsas gratuitas para formação de atletas locais;

Atividade 2: Transporte Gratuito a no mínimo 13 e no máximo 52 atletas para jogos que a Associação irá jogar, envolvendo todos os atletas do projeto mais os bolsistas convocados;

Atividade 3: Treinamentos (técnico, tático e físico) para todos os atletas do projeto mais os bolsistas;

VII - Forma de comprovação das atividades

- Nota Fiscal ou recibo;
- Printscreen de postagens em redes sociais;
- Fotos;
- Matrícula de atletas bolsistas;

VIII - Metas (Lei 13.019/2014, art. 22, incisos II e III)

- META 1: Participação em no mínimo 2 campeonatos ou torneios ou jogos avaliativos com clubes profissionais durante o período de vigência da parceria;

- META 2: Avaliação positiva por no mínimo 70% dos pais em pesquisa de satisfação;

- META 3: Disponibilização de no mínimo 2 e no máximo 5 treinos semanais;

- META 4: Disponibilizar 20 bolsas gratuitas para atletas de Serafina Corrêa, com a faixa etária de 7 – 14 anos, e serão escolhidos pela secretaria do esporte e educação, preferencialmente, atletas de baixa renda com uma boa frequência escolar;
Tendo os seguintes critérios para a seleção dos atletas:

- 1- Ser aprovado pela comissão técnica sendo que o atleta vai fazer 3 (três) treinamentos ministrados pela comissão técnica aonde será observado aspectos técnicos, táticos e físicos mínimos necessários para a aprovação.
- 2- Estar dentro das categorias 2011 até 2018
- 3- Estar de acordo das turmas determinadas pelo clube.

Rubrica do representante legal da entidade: 

Rubrica do secretário da pasta: 

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022
ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

- META 6: oferecimento de bolsas gratuitas no mínimo 08 atletas e no máximo 30 atletas, exceto as bolsas escolhidas pela Secretaria de Educação e Esporte;

Tendo os seguintes critérios para a seleção dos atletas:

- 1- Para participar da avaliação o atleta precisa estar matriculado na escola municipal ou Estadual em Serafina Corrêa;
- 2- Ser aprovado pela comissão técnica sendo que o atleta vai fazer 3 (três) treinamentos ministrados pela comissão técnica aonde será observado aspectos técnicos, táticos e físicos mínimos necessários para a aprovação.
- 3- Estar dentro das categorias 2008 até 2016
- 4- Estar de acordo das turmas determinadas pelo clube.

- Comprovação

IX - Forma de comprovação das metas (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. IV)

- META 1 (meio de comprovação): fotos e publicações em rede sociais.
- META 2 (meio de comprovação): questionário contendo informações sobre o objetivo da parceria;
- META 3 (meio de comprovação): Lista de presença de atletas bolsistas;
- META 4 (meio de comprovação): inscrições e documentos que comprovem a escolha dos atletas pelas secretarias;
- META 5 (meio de comprovação): observando os atletas dentro da quadra e passando feedbacks avaliativos;
- META 6 (meio de comprovação): termo de responsabilidade dos pais, comprovante de matrícula escolar, RG ou Certidão de Nascimento do atleta e declaração de hipossuficiência econômica;

X - Despesas para realização do projeto (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. II-A)

1. Emenda 05 (Francisco Mezzomo): R\$ 40.000,00, custeio de transporte e aquisição de material esportivo;
2. Emenda 13 (Daniel Morandi): R\$ 20.000,00 custeio de transporte;

XI - Repasse público pretendido (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. II-A)

- R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que são destinados por emendas impositivas;

XII – Contrapartida

- Profissional envolvido na assistência: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- Formação e conscientização de atletas locais com a demonstração dos valores no esporte;

Rubrica do representante legal da entidade: _____

Rubrica do secretário da pasta: _____

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022
ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

XII – Contrapartida

- Profissional envolvido na assistência: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- Formação e conscientização de atletas locais com a demonstração dos valores no esporte;
- Unir o esporte juntamente com educação e exigindo uma boa frequência escolar, tendo como consequência diminuir a evasão dos alunos nas aulas, buscando ter um alto desempenho no esporte e na escola;

XIII - Auxílio público não pecuniário pretendido

XIV - Outros/diversos

OBS: o não preenchimento de todas as vagas abre a inscrição de atletas no qual não se enquadram em alguns dos 4 itens da seleção relatada nas metas;

- Para os participantes do projeto é de extrema importância a aquisição de materiais esportivos para qualificar os treinos e também a isenção do pagamento de viagens em jogos, pois os atletas têm despesas com alimentação e em alguns casos hospedagem e alimentação;

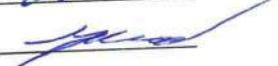
Serafina Corrêa, 25 de fevereiro de 2025


[REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE]

Ao Prefeito Municipal,
NOS TERMOS DO ART. 2º, CAPUT, DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022, APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO, POR ENTENDER QUE OS VALORES E/OU AUXÍLIOS PRETENDIDOS SÃO ADEQUADOS ÀS DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO APRESENTADO, E POR ENTENDER QUE O PROJETO POSSUI INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL.

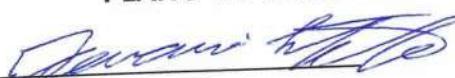
Data: ____/____/_____

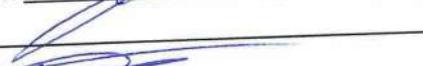
Rubrica do representante legal da entidade: 

Rubrica do secretário da pasta: 

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022
ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

Secretaria responsável: 

Secretário da pasta: 

Assinatura: 

Rubrica do representante legal da entidade: 

Rubrica do secretário da pasta: 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

1 de 10

Certidão do Registro Integral

Livro Inicial: B - 43, Folha Inicial: 121
Livro Final: B - 43, Folha Final: 130

REGISTRO NUMERO 3827 - Registro da **ATA DE FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E ELEIÇÃO DE DIRETORIA**, apresentada por **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL**, por seu Presidente Sr. Evandro Cappelletto, em duas vias, com dez folhas cada via, escritas somente no anverso protocolada no Livro A-4, fls. 163, sob n.º 4131, em 30 de janeiro de 2015, e do seguinte teor:

ATA DE FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E ELEIÇÃO DE DIRETORIA:

Aos 29 dias de dezembro do ano de dois mil e quatorze (2014), na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, com a presença dos fundadores, membros ativos: EVANDRO CAPPELLETTO, EVERTON GOTARDO, RONALDO CAPPELLETTO, ROSANE CAPPELLETTO COMIN, ADEMIR CAPPELLETTO, MARIA HELENA PANAROTTO CAPPELLETTO, ELIZA GOTARDO, ARI ANTONIO COMIN, foi realizada a assembleia de fundação e eleição da diretoria da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo à ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor: a) discussão e aprovação dos estatutos sociais; b) eleição da Diretoria para o Triênio 2015 – 2017; c) eleição do Conselho Fiscal triênio 2015 – 2017. Iniciando os trabalhos, foi convidado para presidir a assembleia, por aclamação, o senhor EVANDRO CAPPELLETTO que, aceitando o cargo, convidou o senhor RONALDO CAPPELLETTO para secretariá-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente da assembleia submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo, assinado pelos presentes.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

TÍTULO I

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL
SEDE: RUA 1º de Maio, 12 – Bairro Jardim Itália – Serafina Corrêa – RS. - CEP: 99.250-000
FINS: Associação sem Fins Lucrativos.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL, com sede e foro na Rua 1º de Maio, 12 – Bairro Jardim Itália, na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, fundada em 29 de dezembro de 2014, constitui-se em é uma organização civil privada, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração e tem por finalidade atividades sociais e culturais e esportivas.

§ Único - É adotada a denominação de **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL**, tendo como uma de suas responsabilidades a organização e realização de **EVENTOS ESPORTIVOS, ESCOLINHAS DE FUTEBOL, REPRESENTAÇÃO DE ATLETAS DE FUTEBOL**.

Art. 2º - As cores oficiais da Associação são o **VERDE, AZUL, ROSA e VERMELHO**.

Art. 3º - São fins primordiais da Associação:

- I- Promover eventos sociais e culturais, estabelecendo os respectivos programas.
- II- Estimular o desenvolvimento das atividades ligadas aos eventos, visando aumentar sua representatividade junto à comunidade regional.
- III- Incentivar o intercâmbio com os municípios vizinhos, em particular, e com os demais estados da federação e países estrangeiros no que se refere aos objetivos da Associação.

KA *MARPB* *AC*
R.C.C. *W* *g* *SG*

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

2 de 10

Certidão do Registro Integral

continuação da folha anterior

IV- Realizar eventos de caráter social, podendo delegar a terceiros tais atribuições, mediante prévio acordo.
V- Manter relações com entidades governamentais, privadas, de turismo, culturais e econômicas, bem como pleitear auxílios públicos e privados na busca do intercâmbio e desenvolvimento com instituições e autoridades competentes.

TÍTULO II

DOS COMPONENTES DA ASSOCIAÇÃO

Art. 4º - Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;
- IV. Associados Atletas: os que participam regularmente das atividades esportivas;

Art. 5º - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Não estar condenado ou sendo processado judicialmente;
- V. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 6º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Jogar quando escalados;
- IX. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

§ Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 7º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usar os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

Art. 8º - É direito do associado se demitir do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito

100% AC

MAPB

R.CC/SC/9004

ES

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

3 de 10

Certidão do Registro Integral

continuação da folha anterior

com suas obrigações associativas.

Art. 9º - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violão do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§ Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§ Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§ Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§ Quinto - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Art. 10º - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

Art. 11º - Associação será formada e terá como órgãos deliberativos, uma DIRETORIA EXECUTIVA, a ASSEMBLEIA GERAL e o CONSELHO FISCAL.

Art. 12º - A Associação será administrada por uma Diretoria Executiva composta por:

- I- Presidente
- II- Vice-Presidente
- III- 1º Secretário
- IV- 2º Secretário
- V- 1º Tesoureiro
- VI- 2º Tesoureiro

Art. 13º - O CONSELHO FISCAL será formado pelos MEMBROS NATOS, e os dois últimos presidentes.

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

4 de 10

Certidão do Registro Integral

continuação da folha anterior

TITULO III

DOS MEMBROS NATOS

Art. 14º- Os Membros Natos serão representados pelo seu Presidente em exercício, ou quando de seu impedimento ou licença, pelo seu Vice-Presidente, sucessivamente, devendo o representante ser indicado por escrito e protocolado na secretaria da Associação.

Art. 15º- Compete aos Membros Natos:

- I – Convocar Assembleia Geral e Assembleia Extraordinária;
- II – Aprovar a realização de operações financeiras pela Diretoria Executiva.

TITULO IV

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16º - A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia com a maioria dos Membros Natos, que será convocada pelos membros natos, à cada três (3) anos, com antecedência de dez (10) dias, para:

- I - eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II - dar por aprovadas ou não as contas e relatórios da Diretoria anterior.

Art. 17º - O Presidente e o Vice-Presidente, obrigatoriamente integrante de um dos Membros Natos, serão eleitos para o mandato de três (03) anos, com direito da reeleição, sendo permitindo sua participação em mandato subsequente.

Art. 18º- A substituição do Presidente, em seu impedimento ou licença, competirá ao Vice-Presidente, respectiva e sucessivamente.

Art. 19º- Ocorrendo vaga de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria ou no caso de vaga coletiva dos cargos eleitos da Diretoria, a nova eleição será realizada mediante Assembleia Geral ou Assembleia Extraordinária, no prazo de trinta (30) dias, a contar da vaga.

§ Único - A disposição contida neste artigo deixará de ser observada se a vaga ocorrer no período de trinta (30) dias imediatamente anterior ao término do mandato.

Art. 20º- Os cargos da Diretoria Executiva não serão remunerados, sendo porém, considerados de relevância social e as despesas inerentes ao cargo custeadas pela Associação.

Art.21º- Compete à Diretoria:

- I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto.
- II - Administrar a Associação, zelando pelos seus bens e interesses.
- III - Entregar anualmente até 30 de novembro, aos Membros Natos, a prestação de contas relativa ao ano corrente, sendo que os quais poderão indicar pessoas habilitadas para exame de escrita, relatórios e balanços.

Art. 22º - Compete ao Presidente:

- I - Representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a Associação nos termos deste Estatuto.
- II - Assinar com o 1º Secretário a correspondência oficial.

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

5 de 10

Certidão do Registro Integral

continuação da folha anterior

- III - Assinar com o tesoureiro qualquer movimentação de valores e documentos atinentes ao assunto.
- IV - Realizar operações de crédito com estabelecimentos bancários, pessoas físicas ou jurídicas, assinando os respectivos contratos, letras, cheques, recibos e outros papéis legais, podendo dar garantias, sempre em conjunto com o 1º Tesoureiro, mediante consulta e aprovação dos Membros Natos;
- V - Apresentar ao público o programa das festividades, nomeando comissões de acordo com o plano a ser executado.
- VI - Nomear os funcionários que se fizerem necessários para os serviços de coordenação e de movimentação, fixando-lhes os vencimentos, se for o caso, e as condições de trabalho.
- VII - Notificar os Membros Natos, a existência de vaga na Diretoria Executiva.
- VIII - Entregar anualmente até 30 de novembro, aos Membros Natos, a prestação de contas relativa ao ano corrente, sendo que os quais poderão indicar pessoas habilitadas para exame de escrita, relatórios e balanços.

Art. 23º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente no seu impedimento ou licença e auxiliá-lo sempre que solicitados, bem como assumir quaisquer comissões que lhe forem designadas.

Art. 24º - Compete ao 1ºSecretário:

- I - Elaborar memoriais, redigir as correspondências e lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 25º - Compete ao 2ºSecretário:

- I - Substituir o 1ºSecretário em suas faltas e impedimentos.

Art. 26º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - Ter sob a sua guarda ou recolher aos bancos, os fundos e valores da Associação Atlético Juniors de Futebol.
- II - Assinar conjuntamente com o Presidente os cheques a emitir, os recibos de quitação e outros documentos atinentes a parte financeira da Associação Atlético Juniors de Futebol, bem como contratos relativos a operações de crédito em estabelecimentos bancários ou celebrados com pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 27º - Compete ao 2º Tesoureiro:

- I - Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

TÍTULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 28º - A Assembleia Geral é o poder soberano da Associação e delibera, por simples maioria, acerca de todos os assuntos de interesse social, desde que trazidos a debates pelos Membros Natos e que constem na ordem do dia.

§ Único - compete ainda à Assembleia Geral:

- I - Eleger os membros da Diretoria Executiva.
- II - Eleger membro ou todos os membros da Diretoria em caso de vaga ocorrida durante o mandato.
- III - Conceder e cassar títulos honoríficos.
- IV - Autorizar a alienação de bens imóveis da Associação com aprovação de 2/3 dos

NET *M.H.P* *R.G.B.* *JK* *AC* *GD*

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

6 de 10

Certidão do Registro Integral

continuação da folha anterior

Membros Natos mediante votação em Assembleia.

V - Aprovar alterações do Estatuto.

VI - Aprovar os regimentos internos e regulamentos da Associação.

VII - Decidir sobre o afastamento de membros da Diretoria Executiva, com aprovação de 2/3 dos Membros Natos mediante votação em Assembleia.

VIII - Analisar a prestação de contas.

Art. 29º - A Assembleia Geral primeiramente elegerá dentre os Membros Natos um Presidente e um Secretário para conduzi-la.

Art. 30º - A Assembleia Geral funciona validamente, quando convocada pela forma estatutária, com a presença mínima de 4 (quatro) dos Membros Natos em primeira convocação ou com qualquer número na segunda.

Art. 31º - A convocação será feita por dois Presidentes de um dos Membros Natos.

Art. 32º - A convocação que deverá conter a ordem do dia, data, hora e local da reunião, será feita com a antecedência de oito dias, mediante circular direta aos Membros Natos.

§ Único - sempre que a hora marcada na convocação, não se achar presente o número mínimo de 4 (quatro) dos Membros Natos para a instalação da Assembleia, se fará em voz alta, uma segunda convocação com o prazo de trinta minutos depois da designada para a primeira; decorrido esse espaço de tempo, a Assembleia será instalada com qualquer número de Membros Natos que tenham assinado o livro de presença e deliberará validamente sobre todos os assuntos da ordem do dia, ficando os ausentes virtualmente obrigados a acatar as deliberações ou resoluções adotadas. A ata dos trabalhos, na hipótese deste parágrafo, deverá mencionar a circunstância de se tratar de uma segunda convocação e o número de sócios presentes.

Art. 33º - Sobre a mesa da Assembleia haverá um livro de presença a cargo de quem tiver regularmente feito a convocação, no qual os presentes deixarão suas assinaturas, sendo o livro encerrado pelo Secretário ao se iniciarem as votações.

Art. 34º - Não serão permitidas na Assembleia quaisquer discussões a respeito de assunto estranho aos fins da Associação ou por parte das pessoas despidas da condição de Membro Nato na forma deste Estatuto, salvo os consultores ou assessores técnicos, quando expressamente convidados através da convocação, para prestar esclarecimentos, mas sem direito a voto.

Art. 35º - A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

Art. 36º - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá uma vez por ano até o dia 30 do mês de dezembro, para julgar a prestação de contas relativa ao ano anterior, bem como para eleger a Diretoria Executiva e tomar conhecimento de qualquer outro assunto de interesse geral Associação.

§ Único - Só poderão ser votados na Assembleia Geral Ordinária a chapa completa, afixada na sede social até oito dias antes da sessão, ou outra que forem registradas na Secretaria, contra recibo, até três dias antes da reunião, mediante requerimento.

Art. 37º - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á quando convocada na forma deste Estatuto, para tratar de qualquer assunto de interesse social, que deverá constar da ordem do dia da convocação.

§ Único - As Assembleias Extraordinárias funcionarão com no Mínimo 4 (quatro) dos Membros Natos, aplicando-se-lhes quanto ao mais, as disposições deste capítulo e inerentes as Assembleias Gerais.

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

7 de 10

Certidão do Registro Integral

continuação da folha anterior

Art. 38º - De todas as ocorrências da Assembléia, lavrar-se-á ata fiel e circunstaciada, que será assinada pelo Presidente e secretário da mesma.

TITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 39º - O Conselho Fiscal é o órgão controlador das finanças da Associação e será constituído pelos Membros Natos, competindo-lhe:

- a) examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da contabilidade social, o estado da caixa e da tesouraria, verificando a exatidão, a completeza e a tempestividade dos registros contábeis da entidade cumprindo a Diretoria Executiva fornecer-lhe as informações que solicitar;
- b) lavrar, em documento específico a ser arquivado juntamente com a Contabilidade, Parecer sobre as Finanças da entidade, relativamente ao exercício de cada ano em que servir, para ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária;
- c) Solicitar reuniões a Diretoria Executiva, quando julgar conveniente;
- d) Determinar, quando necessário, a contratação de auditoria especializada para examinar os registros contábeis da entidade;
- e) Reunir-se com periodicidade máxima de 01 (um) ano, em reuniões ordinárias e em extraordinárias ou sempre que se fizer necessário, nos termos deste Estatuto.

§ Único - Os membros efetivos do Conselho Fiscal, em caso de vaga ou impedimentos temporários, serão substituídos pelo seu 1º ou 2º Vice-Presidente, sucessivamente, devendo o representante ser indicado por escrito e protocolado na secretaria da Associação.

TITULO VII

DO PATRIMÔNIO

Art. 40º - O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Art. 41 - Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

Art. 42 - O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados.

Neto *MPB* *R.G.C* *GC* *9/20* *CG*

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

8 de 10

Certidão do Registro Integral

continuação da folha anterior

dos; e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Art. 43 - A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da entidade, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

TITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44º- As edificações que porventura venham a ser construídas pela Associação, em local a ser determinado pelos Membros Natos, será objeto de posterior acordo.

Art. 45º- As rendas da Associação, auxílios e subvenções governamentais serão aplicadas na realização de eventos, seja em melhoramentos e infra-estrutura, seja em desenvolvimento de atividades que a promovam.

Art. 46º- Os Membros Natos e a Diretoria Executiva responderão subsidiariamente pelas obrigações da mesma.

Art. 47º- Os casos omissos deste Estatuto serão regulados por deliberação tomada em conjunto pelos Membros Natos e Diretoria Executiva em Assembleia convocada para tal fim, por qualquer um de seus componentes, inclusive no que tratar na reforma deste Estatuto ou distribuição de qualquer componente.

Art. 48º- Os regulamentos e determinações a serem seguidos pelos participantes da Associação serão elaborados pela Diretoria Executiva ou por terceiros, por eles indicados, levando em conta as particularidades e festividades de cada um dos eventos a serem realizados.

Art. 49º- Na eventual possibilidade de dissolução da Associação, sendo ela por tempo indeterminado, e no caso de não haver mais interesse na realização da mesma, caberá aos Membros Natos, dar destino a eventuais rendas e patrimônio existentes em nome da mesma, bem como, a cobertura das obrigações financeiras que porventura poderão existir, pela maioria dos votos de seus membros.

O presente Estatuto foi aprovado unanimemente pela Assembleia Geral em reunião do dia 29 de dezembro de 2014, passa a vigorar imediatamente entre os associados, devendo ser levado ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, onde registrada a as-

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral

continuação da folha anterior

sociação, na data de _____, sob nº ___, a fls. ___, do livro ___, revogadas as disposições em contrário.

Serafina Corrêa - RS., 29 de dezembro de 2014.

EVANDRO CAPPELLETO
Presidente

ARI ANTONIO COMIN
Secretário

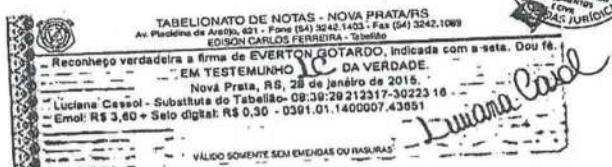
ALEX HERMINDO NUSS
OAB/RS 70.672

Depois de aprovado o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL, passou-se à Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Triênio 2015 - 2017. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição. Apurados os votos foram eleitos: Presidente: EVANDRO CAPPELLETO; Vice-Presidente: EVERTON GOTARDO, Secretário: ARI ANTONIO COMIN, Vice-Secretário: ROSANE CAPPELLETO COMIN, Tesoureiro: RONALDO CAPPELLETO, Vice Tesoureiro: ELIZA GOTARDO; Conselho Fiscal: ADEMIR CAPPELLETO, GRAZIELE SERAFINI, MARIA HELENA PANAROTTO CAPPELLETO. Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada pelos fundadores presentes. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Serafina Corrêa-RS, para as finalidades de direito.

Serafina Corrêa-RS, 29 de dezembro de 2014.

TABELIONATO DE NOTAS
NOVA PRATA

Fundadores:



continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral

continuação da folha anterior

EVANDRO CAPPELLETTI
Presidente

ARI ANTÔNIO COMIN
Secretário

Era o que constava. Eu, JOSÉ CARLOS PICINI, Oficial Registrador, mandei digitalizar, conferi, datô e assino. Fica arquivada neste Ofício uma via original do documento registrado. O referido é verdade e dou fé. 
Serafina Corrêa, RS, 30 de janeiro de 2015.

Emolumentos:

Total: R\$ 129,85 + R\$ 5,30 = R\$ 135,15
Registro/Averbação s/ valor integral: R\$ 40,65 (0264.04.0800006.01011 = R\$ 0,70)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 13,20 (0264.01.1300004.04238 a 4248 = R\$ 3,30)
Busca: R\$ 6,40 (0264.01.1300004.04249 = R\$ 0,30)
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0264.01.1300004.04250 = R\$ 0,30)
Cerdidão cópia digitalizada: R\$ 66,00 (0264.04.0800006.01012 = R\$ 0,70)





ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa / RS, AUTORIZA a concessão de licença à: **ASSOCIAÇÃO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL** – Rua 1 de Maio, 12 - Centro – Serafina Corrêa - RS, exercer a seguinte atividade: **ATIVIDADES ASSOCIATIVAS**.

Número de Inscrição: **20.115/001**
Início da Atividade: **27/02/2015**

Serafina Corrêa, 06 de Março de 2015.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

OBS: 1º= No momento em que V.Sº. encerrar com esta atividade, ou houver qualquer alteração, deverá comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal.
2º= Alvará válido por tempo indeterminado, mediante a apresentação do pagamento da Taxa de Vistoria Anual ou Certidão Negativa de Débitos.
3º= É obrigatório o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio. A falta deste implicará na suspensão do Alvará de Localização.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.815.817/0001-98

Certidão nº: 10647485/2025

Expedição: 23/02/2025, às 21:04:37

Validade: 22/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.815.817/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.815.817/0001-98

Razão Social: ASSOCIACAO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL

Endereço: RUA 1 DE MAIO 12 / JARDIM ITALIA / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022303052261849465

Informação obtida em 23/02/2025 21:10:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 21.815.817/0001-98

Certificamos que, aos **23** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/4/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSITFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33404642**
Autenticação: **43736083**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL
CNPJ: 21.815.817/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:06:56 do dia 23/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2025.

Código de controle da certidão: **D61F.A862.7CED.6CEC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Av. 25 de Julho, 202 - Centro - Serafina Corrêa

CNPJ: 88.597.984/0001-80



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000320317

Contribuinte

ASSOCIACAO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL

Logradouro

RUA 1º DE MAIO

Bairro

JARDIM ITALIA

Cidade

SERAFINA CORREA

CPF/CNPJ

21.815.817/0001-98

Número Complemento

12

CEP

99250000

UF

RS

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que FORAM LOCALIZADOS DÉBITOS relacionados ao sujeito passivo supra referido mas que o mesmo encontra-se EM DIA, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 - Código Tributário Nacional.

CERTIDÃO AUTÊNTICA.

Emitida às 11:30:04 do dia 15/01/2025

Válida até 15/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número 61771F4C954C9D70

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Livro Inicial: A - 9, Folha Inicial: 298

Livro Final: A - 9, Folha Final: 298

Av.3-145 - Averbação da **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA**, apresentada por **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL**, por seu representante Sr. Eandro Cappelletto, sendo o registro principal registrado no Livro A-3, fls. 35, sob nº 145, protocolada no Livro A-6, fls. 73, sob nº 6458, em 8 de janeiro de 2024, e do seguinte teor:

3

ATA nº 03

Asas dezenas dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três nº 13
19 horas horas, nessa sede da comarca os tabeliões da associação atlético
juniors de futebol, comitê de a assembleia geral efetiva comparece para
tabela de sessão ordinária da dia 8 de dezembro de dois mil e vinte e três
julgar a eleição, abrindo a reunião fez votos os tabeliões da associação com
plurais votos e presentes a assembleia da chapa única: Flávia Paula Góes
Moraes para um mandato de três anos, ou seja, de dezembro de 2024
aos mil e vinte e sete dias até dia 27 de dezembro de 2027, de dois mil e vinte
e três, para presidente: Eandro Cappelletto CPF dos 646.946.60 - 46.409.855.099,
RG (Presidente): 0201 Flávia Góes Cappelletto CPF 827.617.790-53 - 46.760.472.32.0, 17-00000002
RG (Presidente), CPF 006.972.720-21 - 46.504.87.63.73; secretaria: Camila
Dambros 1844-29 CPF: 392.725.570-53 - 46.704.75.33.72; tesouraria: Isaura
Dambros CPF: 025.352.090-03 - 46.209.85.58.72; secretaria: Maria Helena
Carrasco Cappelletto, CPF 938.095.740-57 - 46.169.497.30.21; conselho fiscal: Eandro
Cappelletto, CPF: 032.779.710-07 - 46.699.68.44.66; tabelião: 3864 Tabelio, CPF 661.871.010-49
4.655.65.46.66; advogado: Cappelletto, CPF 381.862.870-87 - 46.107.250.68.24, estando eleito
os participantes para compor o painel da assembleia de 2024
mil e vinte e quatro a exercer os poderes e missões abaixo:
1.º: presidente: a mesma Cappelletto, para suas funções presidente, secretaria, tesouraria
e dia. mandato: 02024, 02025 e 02026.
2.º: vice presidente: Camila Dambros para 02024, 02025 e 02026.
3.º: tesouraria: Isaura Dambros para 02024, 02025 e 02026.

Era o que constava. Fica arquivada neste Ofício uma via original e a imagem digitalizada do documento averbado. O referido é verdade e dou fé. Registro principal: Livro A-3, fls. 35, sob nº 145. Averbação anterior:

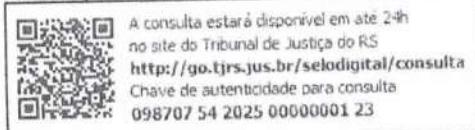
Livro A-6, fls. 22. Serafina Corrêa, RS, 9 de janeiro de 2024.

Emolumentos: Total: R\$ 90,60 + R\$ 6,20 = R\$ 96,80; Averbação Sociedades s/ fins econômicos: R\$ 84,00 (0264.04.0800006.04533

= R\$ 4,40); PED/Averbação: R\$ 6,60 (0264.01.2100001.00599 = R\$ 1,80)

Emolumentos da Certidão: Total: R\$ 31,90 + R\$ 10,00 = R\$ 41,90; Certidão PJ (01 página): R\$ 12,80 (0264.03.0800006.03627 = R\$ 4,00); Busca:

R\$ 12,20 (0264.03.0800006.03628 = R\$ 4,00); PED/Certidão: R\$ 6,90 (0264.01.2100001.01457 = R\$ 2,00).



Camila Dambros
Substituta do Tabelião



CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO

Instrumento particular de contrato de comodato que celebram entre si, MITRA ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO, pessoa jurídica de direito público eclesiástico, regida pelo Código de Direito Canônico, com sede na cidade de Passo Fundo, na rua cel. Chicuta, nº 436, CNPJ nº 92027192/0001-48, presente pelo Pe. Adelar Carlos Dalsoto, brasileiro, solteiro, religioso, CPF 739.825.200-53 e RG nº 2638.999, na qualidade de comodante e de outro lado, na qualidade de “comodatário” a ASSOCIAÇÃO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede administrativa na rua 1 de maio, nº 12, Bairro Jardim Italia, cidade de Serafina Correa, inscrita no CNPJ nº 92.402.502/0001-67, presente pelo presidente Evandro Cappelletto, brasileiro, casado, empresário, CPF 008636400/60 e RG nº 4099855911, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Comodante – MITRA ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO – dá um comodato (empréstimo gratuito de imóvel, art. 579, do código civil), ao comodatário ASSOCIAÇÃO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL o campo de futebol com as suas respectivas benfeitorias existentes (pórtico de entrada, alambrado em todo seu entorno, casa mata e goleiras fixas) sobre os imóveis: transcrição nº 41.864, livro 3-Z, fl 230, área de 4.700m, transcrição nº 41.865, livro 3-Z, fl. 230, área 1.206 m, e transcrição nº 34.012, livro 3-U, fl 202, área de 1.600m, todos os imóveis pertencentes a Comodante, localizados na Comunidade Nossa Senhora Aparecida, no Bairro de mesmo nome da cidade de Serafina Correa, RS.

PARÁGRAFO ÚNICO. O campo de futebol e suas instalações situam-se nos imóveis acima descritos, porém o objeto deste comodato fica restrito tão somente à área do campo de futebol, cuja identificação, limitação, dimensões e benfeitorias estão previstas no Mapa anexo, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: o comodatário utilizará o bem objeto deste comodato somente para a prática de esportes pela Escolinha de futebol Atlético Juniors.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato de comodato é celebrado, com início contado a partir do dia 01 de março de 2023, e com término em 31 de dezembro de 2025, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA: O comodatário responderá pelo pagamento das taxas de energia elétrica, água, recolhimento de lixo, telefone, seguro e limpeza, bem como pela conservação do bem e de suas dependências, com a consequente responsabilidade civil por danos que sua utilização possa causar ao público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O comodatário no uso e gozo deste comodato, é o único responsável por eventuais indenizações e responsabilidade no campo civil, penal, previdenciário, trabalhista, ambiental, fiscal, tributário, etc. Caso a Comodante venha ser condenada, a arcar com qualquer tipo de indenização, recobrará do Comodatário com os devidos acréscimos.

CLÁUSULA QUINTA: O Comodatário, durante a vigência deste contrato de comodato, é responsável pela limpeza, manutenção e boa conservação do imóvel, devendo mantê-lo



limpo, seguro e apto ao uso a que se destina, às suas custas, sem qualquer direito de resarcimento.

CLÁUSULA SEXTA: A Comodante reserva-se o direito de utilizar o bem objeto deste comodato 01 (um) dia por semana, que será utilizado pelos alunos da Escola Maria Costa Marocco, o dia de utilização será definido de comum acordo entre, comunidade Aparecida, escola e escolinha Atlético Juniors. Reserva-se ainda, o direito de usar 01 (um) final de semana por mês, no interesse da Comunidade Nossa Senhora Aparecida, para isso deverá haver comunicação escrita com uma antecedência mínima de 15 dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Comunidade Aparecida reserva-se o direito de permanecer com uma chave dos portões em poder da diretoria, podendo a mesma utilizar o objeto deste comodato sempre em que não estiver em uso pela Associação Atlético Juniors, e sua utilização seja feita pelos moradores da Comunidade Aparecida, para atividades de lazer (principalmente crianças).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A utilização por parte da comunidade não poderá ser feita para estacionamento de veículos.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Comodatário não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente o presente contrato. Fica vedado ao Comodatário promover ou autorizar a realização de representações e espetáculos durante os horários de celebrações religiosas na comunidade Nossa Senhora Aparecida, assim

CLÁUSULA OITAVA: O contrato de comodato é celebrado com as cláusulas de irrevogabilidade, irretroatibilidade e de não arrependimento, ressalvada, apenas a hipótese do art. 581 do Código Civil. Ao final, o presente contrato poderá ser renovado através de termo aditivo, caso haja interesse e concordância de ambas as partes, sendo o prazo máximo para as renovações 24 meses.

CLÁUSULA NONA: O Comodatário não poderá construir benfeitorias ou quaisquer tipos de construções, sem a prévia e expressa autorização por escrito da Comodante, e, mesmo quando autorizados não terá direito a qualquer ressarcimento ao término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Vencido o prazo do presente contrato, caso não renovado, o Comodatário deverá pagar a título de aluguel o quinto de cinco salários mínimos mensais, até a efetiva desocupação e restituição do bem dado em comodato. Na hipótese, por ventura, o contrato esteja vigendo por prazo indeterminado, o locatício, pela mora na devolução do imóvel, é devido após a notificação do Comodatário para desocupar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Guaporé, RS para dirimir quaisquer dúvidas ou para a execução deste contrato se, por ventura, não venham ser resolvidas consensualmente.

E por estarem justos e accordados, firmam o presente instrumento, em duas vias, de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas meramente instrumental.

Passo Fundo, 01 de março de 2023





Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo RS
Pe Adelar Carlos Dalsoto
Ecônomo

Testemunha



Associação Atlético Juniors de Futebol
Evandro Cappellette
Presidente

Testemunha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.815.817/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO ATÉLICO JUNIORS DE FUTEBOL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO ATÉLICO JUNIORS DE FUTEBOL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R 1 DE MAIO	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITALIA	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BASE.ATLETICOJUNIORS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (54) 9618-5046	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/02/2025 às 21:12:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

DECLARAÇÃO

A Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita sob o CNPJ: 21.815.817/0001-98, através de seu Presidente Evandro Cappelletto, CPF: 008.636.400-60, declaro para os devidos fins de direito, sob as penas de lei, que a entidade por mim representada cumpre plenamente os requisitos para a celebração do termo de colaboração que a entidade:

- I- Não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração
- II- Não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III- Não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Serafina Correa/RS
- IV- Nos esta declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V- Não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos ;
- VI- Não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorríveis, nos últimos 8(oito) anos;
- VII- Não esta omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebrada;
- VIII- Não possui, entre seus dirigentes, pessoas:
 - a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos;
 - b) Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança
 - c) Consideradas culpas por ato de improbidade, nos termos de Lei 8.429 de 2 de Junho de 1992;
 - d) Membro de poder ou do Ministerio Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Municipio de Serafina Correa, nem seus respectivos cônjuges ou companheiras, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o segundo grau:

Certifico que os dirigentes da referida entidade, cujo período de atuação é de janeiro de 2024 a dezembro de 2026

- **PRESIDENTE EVANDRO CAPPELLETTA:** brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG Nº: 4099855911 – CPF Nº: 008.636.400-60 Residente na Rua Primeiro de Maio 12 CA2, Jardim Italia Serafina Correa
- **VICE PRESIDENTE DANIEL EDEMAR BORTOLOTTO:** brasileiro, casado, empresário, RG Nº: 1060412028 – CPF Nº: 827.617.790-53 Residente na Rua Pe Mario Ginochini 26, Centro, Dois Lajeados - RS
- **TESOUREIRO RONALDO CAPPELLETTA:** brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG Nº: 2099855872 – CPF Nº: 025.352.010-03 , Residente na Rua Primeiro de Maio 12, Jardim Italia Serafina Correa

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

- **VICE TESOUREIRO:** MARIA HELENA PANAROTTO CAPPELLETTI: brasileira, casada, do comércio, RG Nº: 1094977021 – CPF Nº: 811.095.390-53, Residente na Linha 13 General Netto, Capela Caravaggio, Interior, Serafina Correa
- **SECRETARIO** ROSANE CAPPELLETTI COMIN: brasileira, casada, do comércio, RG Nº 5094976379 – CPF Nº: 006.973.230-21, Residente na Rua Ipiranga 3679 AP 103, Monte Grappa, Interior, Serafina Correa
- **VICE SECRETARIO** AMARILDO ANTONIO ZANUZZO: brasileiro, casado, maior, pedreiro, RG Nº 7043158372 CPF Nº: 392.325.570-53 Residente na Rua Alto Piano 998, Bairro Aparecida, Serafina Corrêa
- **CONSELHO FISCAL** ADEMIR CAPPELLETTI: brasileiro, casado, do comércio, RG Nº: 1072506924 – CPF Nº: 381.067.870-87. Residente na Linha 13 General Netto, Capela Caravaggio, Interior, Serafina Correa
- **CONSELHO FISCAL** ELISEU CAPPELLETTI, brasileiro, solteiro, maior, motorista , RG Nº: 6116984466 – CPF Nº: 032.779.710-07 , Residente na Rua Primeiro de Maio 12, Jardim Italia Serafina Correa
- **CONSELHO FISCAL** VANDERLEI JOSÉ ZUCHI DANIEL: brasileiro, casado, vendedor, RG Nº: 6055654666 – CPF Nº: 680.871.010-49 Residente na Rua Dep Fernando Ferrari,579, Centro, Casca.

Serafina Corrêa 25 de fevereiro de 2025



Evandro Cappelletti,

Presidente

Associação Atlético
Juniors de Futebol

CNPJ: 21.815.817/0001-98
Rua 1º de Maio, 12 - Bairro Jardim Itália
Fone: (54) 9618.5046 - Serafina Corrêa - RS

2012

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

RELAÇÃO DE DIRIGENTES

- **PRESIDENTE** EVANDRO CAPPELLETTO: brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG Nº: 4099855911 – CPF Nº: 008.636.400-60 Residente na Rua Primeiro de Maio 12 CA2, Jardim Italia Serafina Correa
- **VICE PRESIDENTE** DANIEL EDEMAR BORTOLOTTO: brasileiro, casado, empresário, RG Nº: 1060412028 – CPF Nº: 827.617.790-53 Residente na Rua Pe Mario Ginochini 26, Centro, Dois Lajeados - RS
-
- **TESOUREIRO** RONALDO CAPPELLETTO: brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG Nº: 2099855872 – CPF Nº: 025.352.010-03 , Residente na Rua Primeiro de Maio 12, Jardim Italia Serafina Correa
- **VICE TESOUREIRO**: MARIA HELENA PANAROTTO CAPPELLETTO: brasileira, casada, do comércio, RG Nº: 1094977021 – CPF Nº: 811.095.390-53, Residente na Linha 13 General Netto, Capela Caravaggio, Interior, Serafina Correa
-
- **SECRETARIO** ROSANE CAPPELLETTO COMIN: brasileira, casada, do comércio, RG Nº 5094976379 – CPF Nº: 006.973.230-21, Residente na Rua Ipiranga 3679 AP 103, Monte Grappa, Interior, Serafina Correa
- **VICE SECRETARIO** AMARILDO ANTONIO ZANUZZO: brasileiro, casado, maior, pedreiro, RG Nº 7043158372 CPF Nº: 392.325.570-53 Residente na Rua Alto Piano 998, Bairro Aparecida, Serafina Corrêa
- **CONSELHO FISCAL** ADEMIR CAPPELLETTO: brasileiro, casado, do comércio, RG Nº: 1072506924 – CPF Nº: 381.067.870-87. Residente na Linha 13 General Netto, Capela Caravaggio, Interior, Serafina Correa
- **CONSELHO FISCAL** ELISEU CAPPELLETTO, brasileiro, solteiro, maior, motorista , RG Nº: 6116984466 – CPF Nº: 032.779.710-07 , Residente na Rua Primeiro de Maio 12, Jardim Italia Serafina Correa
- **CONSELHO FISCAL** VANDERLEI JOSÉ ZUCHI DANIEL: brasileiro, casado, vendedor, RG Nº: 6055654666 – CPF Nº: 680.871.010-49 Residente na Rua Dep Fernando Ferrari,579, Centro, Casca.

Respeitosamente,

Serafina Corrêa 25 de fevereiro de 2025



Evandro Cappelletto,

Presidente
*Associação Atlético
Juniors de Futebol*

CNPJ: 21.815.817/0001-98

Rua 1º de Maio, 12 - Bairro Jardim Itália
(54) 9618-5046 - Serafina Corrêa - RS

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

DECLARAÇÃO

Serafina Corrêa 25 de fevereiro de 2025

A Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita sob o CNPJ: 21.815.817/0001-98, através de seu Presidente Evandro Cappelletto, CPF: 008.636.400-60, declara que a entidade possui profissionais e materiais para desenvolver as atividades

Respeitosamente,



Evandro Cappelletto,

Presidente
*Associação Atlético
Juniors de Futebol*
CNPJ: 21.815.817/0001-98
Rua 1º de Maio, 12 - Bairro Jardim Itália
Fone: (54) 9618.5046 - Serafina Corrêa - RS

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

DECLARAÇÃO

Serafina Corrêa 25 de fevereiro de 2025

A Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita sob o CNPJ: 21.815.817/0001-98, através de seu Presidente Evandro Cappelletto, CPF: 008.636.400-60, declara que a entidade não possui alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção de incêndio por se tratar de atividade ao ar livre

Respeitosamente,



Evandro Cappelletto,

Presidente

Associação Atlético
Juniors de Futebol

CNPJ: 21.815.817/0001-98

Rua 1º de Maio, 12 - Bairro Jardim Itália
Cidade: Serafina Corrêa - RS
CEP 99250-000 // Telefone: (54) 9-9618-5046

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

DECLARAÇÃO

Serafina Corrêa 25 de fevereiro de 2025

A Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita sob o CNPJ: 21.815.817/0001-98, através de seu Presidente Evandro Cappelletto, CPF: 008.636.400-60, declara que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

Respeitosamente,



Evandro Cappelletto,

Presidente

*Associação Atlético
Juniors de Futebol*
CNPJ: 21.815.817/0001-98
Rua 1º de Maio, 12 - Bairro Jardim Itália
Fone: (54) 9618.5046 - Serafina Corrêa - RS

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

Serafina Corrêa 25 de fevereiro de 2025

A Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita sob o CNPJ: 21.815.817/0001-98, estabelecida na Rua Primeiro de Maio 12, Jardim Italia , Serafina Correa, através de seu Presidente Evandro Cappelletto, CPF: 008.636.400-60, declara sob penas de Lei que a entidade possui sua sede no endereço supracitado.

Respeitosamente,



Evandro Cappelletto,

Presidente

Associação Atlético
Juniors de Futebol
CNPJ: 21.815.817/0001-98
Rua 1º de Maio, 12 Jardim Italia
Fone: (54) 9618.5046 Serafina Correa / RS

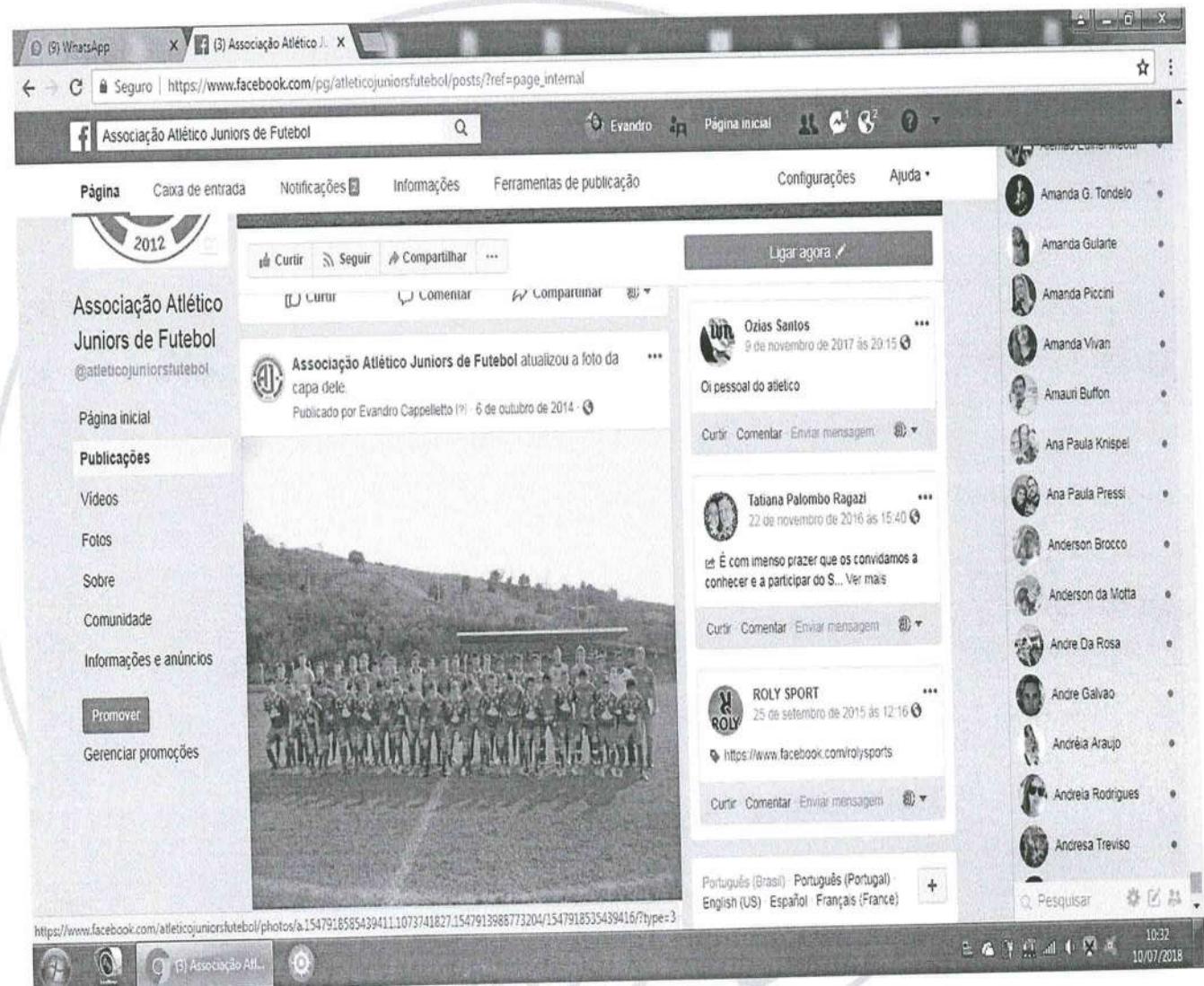
2012

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

DECLARAÇÃO

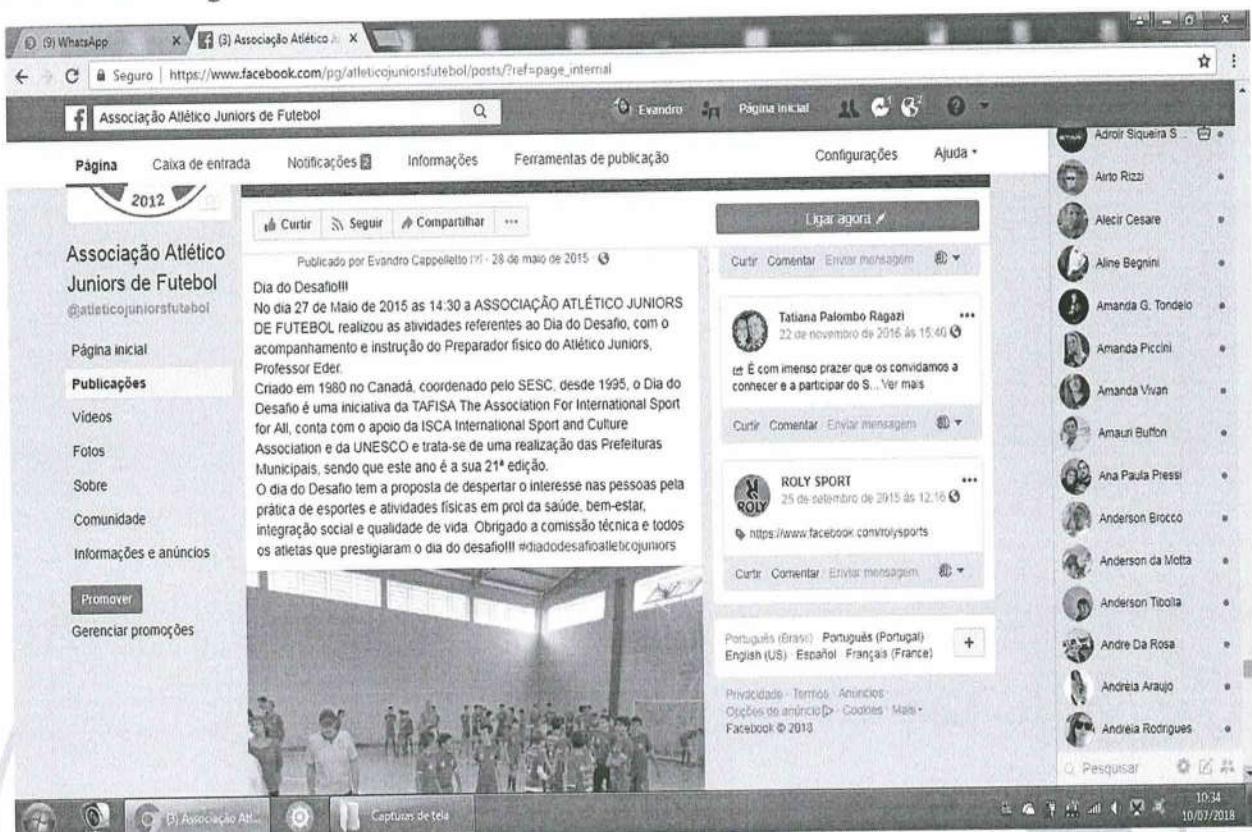
Serafina Corrêa 25 de fevereiro de 2025

A Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita sob o CNPJ: 21.815.817/0001-98, através de seu Presidente Evandro Cappelletto, CPF: 008.636.400-60, declara que a entidade possui experiência de mais de 5 anos exercendo a atividade de escola de futebol conforme comprovação em anexo .



The screenshot shows a Facebook page for 'Associação Atlético Juniors de Futebol'. The page has 2,012 likes. A post from 'Associação Atlético Juniors de Futebol' on October 6, 2014, is highlighted, showing a large group photo of children and adults. The post has 1,120 likes, 1,038 comments, and 1,038 shares. The post text reads: 'Associação Atlético Juniors de Futebol atualizou a foto da capa dela.' Below the post, there are several comments from users like Ozias Santos, Tatiana Palombo Ragazi, and ROLY SPORT. The page also features a sidebar with links to 'Página inicial', 'Publicações', 'Videos', 'Fotos', 'Sobre', 'Comunidade', 'Informações e anúncios', 'Promover', and 'Gerenciar promoções'.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL



Published by Evandro Cappelletto (1) · 28 de maio de 2015 · Dia do Desafio!!!
No dia 27 de Maio de 2015 as 14:30 a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL realizou as atividades referentes ao Dia do Desafio, com o acompanhamento e instrução do Preparador físico do Atlético Juniors, Professor Eder. Criado em 1980 no Canadá, coordenado pelo SESC, desde 1995, o Dia do Desafio é uma iniciativa da TAFISA The Association For International Sport for All, conta com o apoio da ISCA International Sport and Culture Association e da UNESCO e trata-se de uma realização das Prefeituras Municipais, sendo que este ano é a sua 21ª edição. O dia do Desafio tem a proposta de despertar o interesse nas pessoas pela prática de esportes e atividades físicas em prol da saúde, bem-estar, integração social e qualidade de vida. Obrigado a comissão técnica e todos os atletas que prestigiam o dia do desafio!!! #diadodesafioatléticouniors



Published by Evandro Cappelletto (1) · 25 de abr de 2015 · Associação Atlético Juniors de Futebol adicionou 4 novas fotos ao álbum "Categorias de base"

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL



Associação Atlético Juniors de Futebol
Publicado por Evandro Cappelletto (1) · 25 de maio de 2016

Sexta feira dia 27 de Maio as 17:00 hs o Atlético Juniors entra em campo com as categorias sub 13 e sub 15 pela quarta rodada da Copa Nordeste de Futebol, o jogo será realizado na cidade de Nova Araça. A apresentação dos atletas está marcada para as 15:45 no CT Aparecida, logo após a apresentação as atletas seguirão viagem para Nova Araça.
#vamosatleticojuniors

Ligar agora

Procurar publicações nesta Página

Publicações de visitantes

Ozias Santos · 9 de novembro de 2017 às 20:15

Oi pessoal do atlético

Curtir · Comentar · Enviar mensagem

Tatiana Palombo Ragazi · 22 de novembro de 2016 às 15:40

É com imenso prazer que os convidamos a conhecer e a participar do S... Ver mais

Curtir · Comentar · Enviar mensagem

ROLY SPORT · 25 de setembro de 2015 às 12:16

<https://www.facebook.com/rolysports>

Capturas de tela



Associação Atlético Juniors de Futebol
Publicado por Evandro Cappelletto (1) · 1 de dezembro de 2016

Antes dos treinamentos os atletas se uniram em um momento de silêncio e orações!!! #ForçaChape #somostodoschape

Ligar agora

Procurar publicações nesta Página

Publicações de visitantes

Ozias Santos · 9 de novembro de 2017 às 20:15

Oi pessoal do atlético

Curtir · Comentar · Enviar mensagem

Tatiana Palombo Ragazi · 22 de novembro de 2016 às 15:40

É com imenso prazer que os convidamos a conhecer e a participar do S... Ver mais

Curtir · Comentar · Enviar mensagem

ROLY SPORT · 25 de setembro de 2015 às 12:16

<https://www.facebook.com/rolysports>

Capturas de tela

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

WhatsApp (10) | Seguro (3) | Associação Atlético

https://www.facebook.com/pg/atleticojuniorsfutebol/posts/?ref=page_internal

Associação Atlético Juniors de Futebol

Página Caixa de entrada Notificações 2 Informações Ferramentas de publicação Configurações Ajuda



Associação Atlético Juniors de Futebol
@atleticojuniorsfutebol

Página inicial Publicações Videos Fotos Sobre Comunidade Informações e anúncios Promover Gerenciar promoções

Published by Propaganda [9] - 1 de novembro de 2016

A Associação Atlético Juniors de Futebol em parceria com o Sport Club Internacional farão em Serafina Corrêa uma AVALIAÇÃO TÉCNICA que visa descobrir talentos no futebol da nossa região.

Quando: 19 e 20/11 de 2016 às 9 horas da manhã.

Categorias: 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005.... Ver mais



Ligar agora

Uma pessoa do atletico

Curtir Comentar Enviar mensagem

Tatiana Palombo Ragazi 22 de novembro de 2016 às 15:40

É com imenso prazer que os convidamos a conhecer e a participar do S... Ver mais

Curtir Comentar Enviar mensagem

ROLY SPORT 25 de setembro de 2015 às 12:16

<https://www.facebook.com/rolysports>

Curtir Comentar Enviar mensagem

Português (Brasil) Português (Portugal) English (US) Español Français (France)

Privacidade Termos Anúncios Opções de anúncio Cookies Mais Facebook © 2016

WhatsApp (9) | Seguro (3) | Associação Atlético

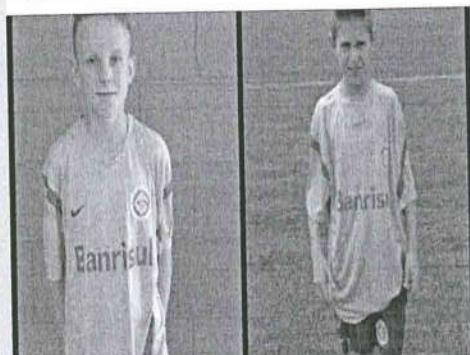
https://www.facebook.com/pg/atleticojuniorsfutebol/posts/?ref=page_internal

Associação Atlético Juniors de Futebol

Página inicial Publicações Videos Fotos Sobre Comunidade Informações e anúncios Promover Gerenciar promoções

Published by Demo [1] - 20 de outubro de 2016

Associação Atlético Juniors de Futebol compartilhou um link.



Ver mais 1 comentário

Uma pessoa do atletico

Curtir Comentar Enviar mensagem

Tatiana Palombo Ragazi 22 de novembro de 2016 às 15:40

É com imenso prazer que os convidamos a conhecer e a participar do S... Ver mais

Curtir Comentar Enviar mensagem

ROLY SPORT 25 de setembro de 2015 às 12:16

<https://www.facebook.com/rolysports>

Curtir Comentar Enviar mensagem

Português (Brasil) Português (Portugal) English (US) Español Français (France)

Privacidade Termos Anúncios Opções de anúncio Cookies Mais Facebook © 2016

WhatsApp (9) | Seguro (3) | Associação Atlético

https://www.facebook.com/pg/atleticojuniorsfutebol/posts/?ref=page_internal

Associação Atlético Juniors de Futebol

Página inicial Publicações Videos Fotos Sobre Comunidade Informações e anúncios Promover Gerenciar promoções

Published by Demo [1] - 20 de outubro de 2016

Associação Atlético Juniors de Futebol compartilhou um link.



ATLETICOJUNIORS.COM.BR Atletas do Atlético Juniors aprovados no Inter!!!

Notícias Previous Next Atletas do Atlético Juniors aprovados no Inter!!!

Português (Brasil) Português (Portugal) English (US) Español Français (France)

Privacidade Termos Anúncios Opções de anúncio Cookies Mais Facebook © 2016

10:37 10/07/2018

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

WhatsApp | Seguro | https://www.facebook.com/pg/atleticojuniorsfutebol/posts/?ref=page_internal

Associação Atlético Juniors de Futebol

Página Caixa de entrada Notificações Informações Ferramentas de publicação Configurações Ajuda

Associação Atlético Juniors de Futebol 2012

Curtir Seguir Compartilhar

Tatiana Palombo Ragazi 22 de novembro de 2016 às 15:40

É com imenso prazer que os convidamos a conhecer e a participar do S... Ver mais

Curtir Comentar Enviar mensagem

ROLY SPORT 25 de setembro de 2015 às 12:16

https://www.facebook.com/rolysports

Curtir Comentar Enviar mensagem

Português (Brasil) Português (Portugal) English (US) Español Français (France) Português (Portugal)

Privacidade Termos Anúncios Opções de anúncio Cookies Mais Facebook © 2016

SUAS PÁGINAS

Associação Atlético Ju... 2

BJSC(Boca Juniors S... 9

CONTATOS

Robeni Izotton Lucas Fomazier Alessi Kenedy Santos Jheniffer Canei Talon Busnello Eder Volmir Silva Romeo-Simone Mileski Cami Giaretta Allan Jhonas

CONVERSAS EM GRUPO

Criar novo grupo

10:36 10/07/2018

WhatsApp | Seguro | https://www.facebook.com/pg/atleticojuniorsfutebol/posts/?ref=page_internal

Associação Atlético Juniors de Futebol

Página Caixa de entrada Notificações Informações Ferramentas de publicação Configurações Ajuda

Associação Atlético Juniors de Futebol 2012

Capturas de tela

Capturas de tela

Uzias 9 de novembro de 2017 às 20:15

Ol pessoal do atlético

Curtir Comentar Enviar mensagem

Tatiana Palombo Ragazi 22 de novembro de 2016 às 15:40

É com imenso prazer que os convidamos a conhecer e a participar do S... Ver mais

Curtir Comentar Enviar mensagem

ROLY SPORT 25 de setembro de 2015 às 12:16

https://www.facebook.com/rolysports

Capturas de tela

Capturas de tela

Português (Brasil) Português (Portugal) English (US) Español Français (France) Português (Portugal)

Privacidade Termos Anúncios Opções de anúncio Cookies Mais Facebook © 2016

SUAS PÁGINAS

Associação Atlético Ju... 2

BJSC(Boca Juniors S... 9

CONTATOS

Robeni Izotton Lucas Fomazier Alessi Eder Volmir Silva Romeo-Simone Mileski Cami Giaretta Edy Roni Adam Roger Fabris Junior Fogaca Jovani Stefenon

CONVERSAS EM GRUPO

Criar novo grupo

10:41 10/07/2018

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

WhatsApp | Seguro | https://www.facebook.com/pg/atleticojuniorsfutebol/posts/?ref=page_internal

Associação Atlético Juniors de Futebol

Página Caixa de entrada Notificações Informações Ferramentas de publicação Configurações Ajuda

Curta **Seguir** **Compartilhar** **Ligar agora**

Published by Evandro Cappelletto | 23 de outubro de 2017 | Sábado dia 21 foi marcado pela conquista do torneio Base de tudo na categoria sub 12!!! Jogando em Bento Gonçalves o Atlético Juniors conquistou o primeiro título da categoria sub 12, participaram 8 equipes divididas em 2 grupos. Os jogos Na estreia o Atlético fez um bom jogo e venceu a equipe do Lelo e Tita Boll por 1 x 0 o gol foi marcado por Wagner. No segundo jogo o Atlético enfrentou os donos da casa e em uma partida perfeita venceu com autoridade a AABG pelo placar de... Ver mais



Ozias Santos 9 de novembro de 2017 às 20:15 | Oi pessoal do atlético

Tatiana Palombo Ragazi 22 de novembro de 2016 às 15:40 | É com imenso prazer que os convidamos a conhecer e a participar do S... Ver mais

ROLY SPORT 25 de setembro de 2015 às 12:16 | https://www.facebook.com/rolysports

Português (Brasil) Português (Portugal) English (US) Español Français (France)

SUAS PÁGINAS

Associação Atlético Ju... | BJS/Coca Juniors S...

CONTATOS

Robeni Izotton | Lucas Fornazier Alessi | Eder Volmir Silva | Romeo-Simone Mileski | Cami Giareta | Edy Roni | Adam Roger Fabris | Junior Fogaca | Jovani Stefanon

CONVERSAS EM GRUPO

Criar novo grupo

Pesquisar

10:41 10/07/2018

WhatsApp | Seguro | https://www.facebook.com/pg/atleticojuniorsfutebol/posts/?ref=page_internal

Associação Atlético Juniors de Futebol

Página Caixa de entrada Notificações Informações Ferramentas de publicação Configurações Ajuda

Curta **Seguir** **Compartilhar** **Ligar agora**

Published by Elias Radin | 6 de julho de 2017 | PARABÉNS ATLETASI Uma homenagem aos atletas: Arthur Francisco Santin Finatto, Rian Lemos, Arthur Mendes Moresco e Diogo Pons. Selecionados na última avaliação do Sport Club Internacional, realizada em Serafina Corrêa/RS. Na ocasião, um agradecimento especial a todos os profissionais envolvidos. Nossos fisioterapeutas, Francisco Siebene e Thais Finatto, nossa psicóloga Luisa Arroque Gheller, nosso preparador de goleiros Fernando e os técnicos Evandro e Júnior. Todos estão de parabéns pelas contribuições e seguiremos nossos trabalhos para cada dia mais aumentar o números de atletas em grandes clubes do Brasil.



9 de novembro de 2017 às 20:15 | Oi pessoal do atlético

Tatiana Palombo Ragazi 22 de novembro de 2016 às 15:40 | É com imenso prazer que os convidamos a conhecer e a participar do S... Ver mais

ROLY SPORT 25 de setembro de 2015 às 12:16 | https://www.facebook.com/rolysports

Português (Brasil) Português (Portugal) English (US) Español Français (France)

SUAS PÁGINAS

Associação Atlético Ju... | BJS/Coca Juniors S...

CONTATOS

Robeni Izotton | Lucas Fornazier Alessi | Jheniffer Caneli | Eder Volmir Silva | Romeo-Simone Mileski | Cami Giareta | Edy Roni | Adam Roger Fabris | Mauricio Melo

CONVERSAS EM GRUPO

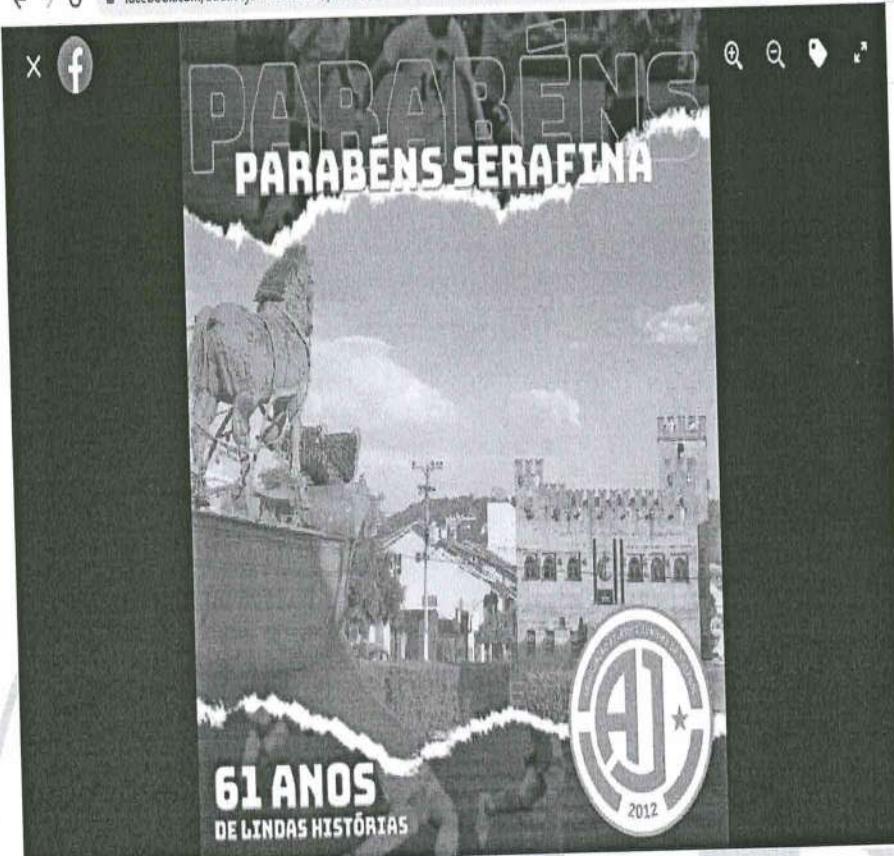
Criar novo grupo

Pesquisar

10:39 10/07/2018

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

← → C facebook.com/atleticouniorsfutebol/photos/a.1559926260905310/3114329105465010/



Associação Atlético Juniors de Futebol

Publicado por Johny Marostica · 25 de julho de 2021 ·

Berço do Atlético Juniors e de muitos de nossos atletas, muito nos orgulha fazer parte dessa linda História de Serafina Corrêa!

Parabéns pelos seus 61 Anos

Editar

17 1 compartilhamento

Curtir Comentar Compartilhar

Comentar como Asso...



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL



Publicações



atleticojuniorsoficial
Serafina Corrêa



Ver insights

Turbinar publicação



Curtido por **rosanecappelletto** e outras 112 pessoas

atleticojuniorsoficial 1º Torneio Núcleo de Captação do Grêmio
Será no Domingo 25 de Setembro em Serafina Corrêa.... mais

Ver 1 comentário

22 de setembro • Ver tradução

2012



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

AMISTOSO

22 DE OUTUBRO
10hrs

Local: Porto Alegre Categoría: Sub 15 e 17

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

2012

GRÊMIO

NÚCLEO DE CAPTAÇÃO DO GRÊMIO

SERAFINA CORRÊA - RS

BARBER ROCK Natalia Zuchi NET ativa

Moreschi Sicredi

MOT Dalmagro & Dalmás

2012

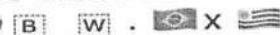
[Ver insights](#)

[Turbinar publicação](#)



Curtido por [caue.caron](#) e outras 112 pessoas

atleticojuniorsoficial O Grêmio nos chamou e lá vamos representar o Grêmio em amistoso contra o time contra o nosso atacante Luis Suárez... Isso mesmo Grêmio FBPA / Serafina Corrêa Núcleo x Complejo LS / Luis Suárez, os jogos serão realizados no CT Cristal em Porto Alegre



21 de outubro · [Ver original](#)

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL



[Ver insights](#)

[Turbinar publicação](#)



• • •



ODD Curtido por caue.caron e outras 184 pessoas
atleticojuniorsoficial Pode gritar é campeão ... nossas categorias sub 8 e sub 10 venceram o Ser Amigos pelo placar de 2 x 0 em ambas as categorias e levantaram o . Parabéns a todos os atletas , comissão técnica e torcedores

4 de novembro · [Ver tradução](#)

Respeitosamente,

2012

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL



Associação Atlético Juniors de Futebol
está em Serafina Corrêa, Rio Grande do Sul.

Postado por Adria Casagrande
19 de dez. de 2024 ·

🏆 Campeões da Liga Serrana 2024! ⚽

Parabéns à nossa incrível equipe Sub-15... [Ver mais](#)



Evandro Cappelletto,

Presidente
Associação Atlético
Juniors de Futebol

CNPJ: 21.815.817/0001-98
Rua 1º de Maio, 12 - Bairro Jardim Itália
Fone: (54) 9618.5046 - Serafina Corrêa - RS

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

DECLARAÇÃO

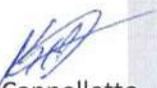
A Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita sob o CNPJ: 21.815.817/0001-98, através de seu Presidente Evandro Cappelletto, CPF: 008.636.400-60, declara os devidos fins que não serão remunerados, a qualquer título com os recursos repassados

Membro de poder ou do Ministério Publico ou dirigente de Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

Servidor ou empregado publico, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o segundo grau, ressalvas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores

Serafina Corrêa 25 de fevereiro de 2025



Evandro Cappelletto,

Presidente
Associação Atlético
Juniors de Futebol

CNPJ: 21.815.817/0001-98
Rua 1º de Maio, 12 - Bairro Jardim Itália
Fone: (54) 9618.5046 - Serafina Corrêa - RS

DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Serafina Corrêa – RS, DECLARA para os devidos fins, que a **Associação Atlético Juniors de Futebol**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.815.817/0001-98, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 12, Bairro Jardim Itália, na cidade de Serafina Corrêa, RS:

- a) Implementa as condições previstas no artigo 44 e atende os requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV da Lei Municipal nº 4.352, de 25 de setembro de 2024, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025”; e
- b) Não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres.

Esta declaração é expedida para os devidos fins e efeitos legais.

Serafina Corrêa, RS, 19 de março de 2025.



Rogério Reolon
Secretário Municipal de Fazenda

APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

Nos Termos do Art. 2º, Caput, da ordem de serviço nº 02/2022, aprovo o presente plano de trabalho da **Associação Atlético Juniors de Futebol**, em 20/03/2025, por entender que os valores e/ou auxílios pretendidos são adequados às despesas para realização do projeto apresentado e por entender que o projeto possui interesse público e social.

Nos demais aspectos relativos ao Plano de Trabalho apresentado, verificou-se que a entidade fez constar no documento, nos termos do artigo 22 da Lei nº 13.019/2014:

- a) A descrição da realidade que será o objeto da parceria;
- b) A descrição de metas a serem atingidas e das atividades a serem executadas;
- c) A forma de execução das atividades;
- d) A definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;
- e) Contrapartida mensurável.



Jovani Stefenon
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

RELATÓRIO

Na qualidade de Assessor de Controle Prestação de Contas, Convênios e Auxílios, o servidor Nícolas Carvalho Caldeira, matrícula 2706, em atenção à Lei nº 13.019/2014, faz-se a análise do expediente recebido em 20/03/2025, protocolado sob o nº 545/2025.

Foi realizada a verificação da documentação apresentada pela **Associação Atlético Juniors de Futebol**, que postula o repasse no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), o pagamento será em uma única parcela, para execução das atividades esportivas descritas no Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho apresentado pela entidade foi submetido à análise e aprovado em 20/03/2025, pela Secretaria Municipal de Esporte, por entender que os valores e/ou auxílios pretendidos são adequados às despesas do projeto apresentado, e por entender que o projeto possui interesse público e social.

Nos demais aspectos relativos ao Plano de Trabalho apresentado, verificou-se que a entidade fez constar no documento, nos termos do artigo 22 da Lei nº 13.019/2014:

- a) A descrição da realidade que será o objeto da parceria;
- b) A descrição de metas a serem atingidas e das atividades a serem executadas;
- c) A forma de execução das atividades;
- d) A definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;
- e) Contrapartida mensurável.

Verificou-se ainda, que:

- A entidade proponente se enquadra no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014;
- O Estatuto Social da entidade preenche os requisitos contidos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014;
- Os documentos que foram apresentados estão de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 438/2017.

Nos termos do caput do artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, o chamamento público é inexigível quando “*a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária {...}*”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Em consonância com o disposto no artigo 19, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, caso a Administração Pública entender que há interesse público na celebração da parceria, entende-se que se encontra em condições de ser processada.

Cumpre aclarar que a análise, restringe-se exclusivamente aos aspectos documentais, excluídos quaisquer aspectos jurídicos, decisórios, econômicos ou discricionários.

Diante do exposto, cumpridos os requisitos legais, aprovo o expediente e encaminho ao Prefeito Municipal para os devidos encaminhamentos.

Serafina Corrêa, 20 de março de 2025.

Nícolas Caldeira

Nícolas Carvalho Caldeira

Assessor de Controle Prestação de Contas, Convênios e Auxílios